

chal Mário Guedes e Torres de Oliveira, e a largura média de 11,22 metros, confrontando de um lado com os imóveis descritos nos incisos I e II do artigo 1.º e no inciso I do artigo 2.º, e de outro lado com imóvel situado a Av. Torres de Oliveira n.º 330, que consta pertencer a Aços Torsima S/A.

§ 1.º — Os veículos dos órgãos destinatários dos imóveis descritos nos incisos I e II do artigo 1.º terão livre acesso e circulação pela área descrita no inciso II, do artigo 2.º.

§ 2.º — Os serviços de Portaria, Zeladoria e Balança destinatar-se-ão a todo o imóvel e a todos os órgãos destinatários.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muiyler Antunes,

Secretário da Segurança Pública,

respondendo pelo expediente

da Secretaria da Justiça

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo

pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de novembro de 1986.

DECRETO N.º 26.286, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1986

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca de Cubatão, município e comarca de São Vicente e município e comarca de Praia Grande, necessários para obras complementares da duplicação da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega-SP-55

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 3.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de Utilidade Pública, a fim de serem desapropriados pela DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S.A. nos termos do artigo 8.º, do Decreto n.º 23.344, de 29 de março de 1985, por via amigável ou judicial, diversas áreas de terra num total de 100.355,57m² (cem mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados) e respectivas benfeitorias, localizadas nos municípios de Cubatão, comarca de Cubatão, São Vicente, comarca de São Vicente e Praia Grande, comarca de Praia Grande, necessárias às obras complementares da duplicação da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega - SP-55, a saber:

I — Área 1 — Área denominada como Área "I" nas plantas da Dersa de n.ºs 16.04.000-D3/001 e 002, que consta pertencer a Serafim e Saul de Oliveira Ventura, Carlos Paizer, Mesquita e Rocha e outros, acha-se situada entre as estacas 214 + 0,00m à 231 + 16,00m do projeto geométrico, aproximadamente entre os kms 59 + 24m à 59 + 380m, da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, sentido Cubatão-Itanhaém, sendo definida pelos segmentos: AB, em curva, com comprimento de desenvolvimento de 42,67m (quarenta e dois metros e sessenta e sete centímetros), raio de 128,50m (cento e vinte e oito metros e cinquenta centímetros); BC, em curva, com comprimento de desenvolvimento de 340,22m (trezentos e quarenta metros e vinte e dois centímetros), raio de 523,26m (quinhentos e vinte e três metros e vinte e seis centímetros); CD, com extensão, em linha reta de 16,00m (dezesseis metros), com azimute de 277° 12' 10"; DE, com extensão, em linha reta de 42,29m (quarenta e dois metros e vinte e nove centímetros), com azimute de 355° 46' 50"; EF, com extensão, em linha reta de 116,00m (cento e dezesseis metros), com azimute de 26° 05' 00"; FG, com extensão, em linha reta de 55,50m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros), com azimute de 08° 01' 00"; GH, com extensão, em linha reta de 33,00m (trinta e três metros), com azimute de 350° 04' 00"; HI, com extensão, em linha reta de 39,00m (trinta e nove metros), com azimute de 03° 53' 10"; IJ, com extensão, em linha reta de 22,00m (vinte e dois metros), com azimute de 49° 07' 50"; JK, com extensão em linha reta de 42,00m (quarenta e dois metros), com azimute de 96° 23' 30"; KL, com extensão, em linha reta de 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), com azimute de 10° 08' 30"; LM, com extensão, em linha reta de 56,00m (cinquenta e seis metros), com azimute de 111° 37' 00"; MN, com extensão, em linha reta de 45,00m (quarenta e cinco metros), com azimute de 10° 57' 10"; NA, com extensão, em linha reta de 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros), com azimute de 90° 35' 10", perfazendo uma área de 16.174,35m² (dezesseis mil, cento e setenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados);

II — Área 2 — Área denominada como Área "II" na planta da Dersa de n.º 16.04.000-D3/003, que consta pertencer a Otávio Ribeiro, acha-se situada entre as estacas 318 + 14,00m à 341 + 5,00m do projeto geométrico, aproximadamente entre os kms 61 + 116,00m à 61 + 567,00m da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, sentido Cubatão-Itanhaém, sendo definida pelos segmentos: OP, com extensão, em linha reta de 18,00m (dezoito metros), com azimute de 22°44'30"; PQ, com extensão, em linha reta de 79,50m (setenta e nove metros e cinquenta centímetros), com azimute de 13°57'30"; QR, com extensão, em linha reta de 51,00m (cincoenta e um metros), com azimute de 19°31'20"; RS, com extensão, em linha reta de 40,00m (quarenta metros), com azimute de 07°05'40"; ST, com extensão em linha reta de 130,50m (cento e trinta metros e cinquenta centímetros), com azimute de 13°22'40"; TU, em curva, com comprimento de desenvolvimento de 141,50m (cento e quarenta e um metros e cinquenta centímetros), raio de 230,00m (duzentos e trinta metros); UV, com extensão, em linha reta de 158,00m (cento e cinquenta e oito metros), com azimute de

200°35'20"; VX, com curva, com comprimento de desenvolvimento de 150,50m (cento e cinquenta metros e cinquenta centímetros), raio de 824,50m (oitocentos e vinte e quatro metros e cinquenta centímetros); XY, com extensão, em linha reta de 149,86m (cento e quarenta e nove metros e oitenta e seis centímetros), com azimute de 188°07'59"; YZ, com extensão, em linha reta de 25,29m (vinte e cinco metros e vinte e nove centímetros), com azimute de 278°07'59,9"; ZO, com extensão, em linha reta de 6,00m (seis metros), com azimute de 321°11'20", perfazendo uma área de 7.265,00m² (sete mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados);

III — Área 3 — Área denominada como Área "I" nas plantas da Dersa de n.º 16.06.000-D3/002 e 003, que consta pertencer a S.A. Indústria Vicry, acha-se situada entre as estacas 139 + 12,00m à 157 + 0,00m do projeto geométrico, aproximadamente entre os kms 65 + 256,00m à 65 + 596m da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, sentido Itanhaém-Cubatão, sendo definida pelos segmentos: AB, com extensão, em linha reta de 348,00m (trezentos e quarenta e oito metros), com azimute de 24°27'21"; BC, com extensão, em linha reta de 38,00m (trinta e oito metros), com azimute de 114°27'21"; CD, com extensão, em linha reta de 10,00m (dez metros), com azimute de 249°16'40"; DE, com extensão, em linha reta de 150,00m (cento e cinquenta metros), com azimute de 204°27'21"; EF, com extensão, em linha reta de 94,15m (noventa e quatro metros e quinze centímetros) com azimute de 217°00'03"; FA, com extensão, em linha reta de 99,56m (noventa e nove metros e cinquenta e seis centímetros), com azimute de 210°30'36", perfazendo uma área de 7.315,00m² (sete mil, trezentos e quinze metros quadrados);

IV — Área 4 — Área denominada como Área "II" na planta da Dersa de n.º 16.06.000-D3/004, que consta pertencer a S.A. Indústria Vicry, acha-se situada entre as estacas 255 + 3,00m à 270 + 11,50m do projeto geométrico, aproximadamente entre os kms 67 + 545,00m à 67 + 856,50m da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, sentido Itanhaém-Cubatão, sendo definida pelos segmentos: GH, com extensão em linha reta de 309,00m (trezentos e nove metros), com azimute de 51°33'19"; HI, com extensão em linha reta de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), com azimute de 141°33'19"; IJ, com extensão, em linha reta de 86,64m (oitenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros), com azimute de 224°35'39"; JK, com extensão em linha reta de 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros), com azimute de 231°33'19"; KL, com extensão em linha reta de 70,61m (setenta metros e sessenta e um centímetros), com azimute de 219°17'26"; LG, com extensão em linha reta de 30,00m (trinta metros), com azimute de 321°33'19", perfazendo uma área de 4.700,00m² (quatro mil, setecentos metros quadrados);

V — Área 5 — Área denominada como Área "III" na planta da Dersa de n.º 16.06.000-D3/005, que consta pertencer a Leão Jafet e irmãos e Espólio de Perfecto de Castro Conde, acha-se situada entre as estacas 286 + 4,00m à 323 + 12,00m do projeto geométrico, aproximadamente entre os kms 68 + 164,00m à 68 + 915,00m da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, sentido Itanhaém-Cubatão, sendo definida pelos segmentos: MN, com extensão em linha reta de 745,50m (setecentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros), com azimute de 231° 33' 19"; TU, com extensão em linha reta de 10,00m (dez metros), com azimute de 51°33'19"; NO, com extensão em linha reta de 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), com azimute de 134°32'40"; OP, com extensão em linha reta de 207,50m (duzentos e sete metros e cinquenta centímetros), com azimute de 231°33'19"; PQ, com extensão em linha reta de 18,00m (dezoito metros), com azimute de 264°47'20"; QR, com extensão em linha reta de 183,00m (cento e oitenta e três metros), com azimute de 231°33'19"; RS, com extensão em linha reta de 59,50m (cincoenta e nove metros e cinquenta centímetros), com azimute de 220°48'40"; ST, com extensão em linha reta de 19,00m (dezenove metros), com azimute de 231°33'19"; TU, com extensão em linha reta de 10,00m (dez metros), com azimute de 321°33'19"; UV, com extensão em linha reta de 148,00m (cento e quarenta e oito metros), com azimute de 231°33'19"; VW, com extensão em linha reta de 10,00m (dez metros), com azimute de 141°33'19"; WX, com extensão em linha reta de 74,50m (setenta e quatro metros e cinquenta centímetros), com azimute de 231°33'19"; XY, com extensão em linha reta de 15,00m (quinze metros), com azimute de 321°33'19"; YZ, com extensão em linha reta de 41,00m (quarenta e um metros), com azimute de 231°33'19"; ZM, com extensão em linha reta de 12,72m (doze metros e setenta e dois centímetros), com azimute de 311°30'03", perfazendo uma área de 15.730,00m² (quinze mil, setecentos e trinta metros quadrados);

VI — Área 6 — Área denominada como Área "IV" nas plantas da Dersa de n.ºs 16.06.000-D3/005 e 006, que consta pertencer a Eduardo Celso dos Santos, José Pereira Soares, Avelino Matias da Silva e outros, acha-se situada entre as estacas 337 + 9,00m à 382 + 6,00m do projeto geométrico, aproximadamente entre os kms 69 + 197,00m à 70 + 94,00m da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, sentido Itanhaém-Cubatão, sendo definida pelos segmentos: A₁B₁, com extensão em linha reta de 214,50m (duzentos e catorze metros e cinquenta centímetros), com azimute de 21°49'32"; B₁C₁, em curva, com comprimento de desenvolvimento de 338,52m (trezentos e trinta e oito metros e cinquenta e dois centímetros), raio de 623,66m (seiscentos e vinte e três metros e sessenta e seis centímetros); C₁D₁, com extensão em linha reta de 343,00m (trezentos e quarenta e três metros), com azimute de 51° 33' 19"; D₁E₁, com extensão em linha reta de 11,00m (onze metros), com azimute de 141° 33' 19"; E₁F₁, em curva com comprimento de desenvolvimento de 22,46m (vinte e dois metros e quarenta e seis centímetros), raio de 298,00m (duzentos e noventa e oito metros); F₁G₁, em curva, com comprimento de desenvolvimento de 12,71m (doze metros e setenta e um centímetros), raio de 8,00m (oito metros); G₁H₁, com extensão em linha reta de 13,03m (treze metros e três centímetros), com azimute de 220° 39' 39"; H₁I₁, em curva, com comprimento de desenvolvimento de 11,99m (onze metros e noventa e nove centímetros), raio de 8,00m (oito metros); I₁J₁, em curva com comprimento de desenvolvimento de 33,96m (trinta e três metros e noventa e seis centíme-

tros), raio de 302,00m (trezentos e dois metros); J₁K₁, em curva com comprimento de desenvolvimento de 12,24m (doze metros e vinte e quatro centímetros), raio de 8,00m (oito metros); K₁L₁, com extensão em linha reta de 13,02m (treze metros e dois centímetros), com azimute de 228° 15' 04"; L₁M₁, em curva com comprimento de desenvolvimento de 14,52m (catorze metros e cinquenta e dois centímetros), raio de 10,00m (dez metros); M₁N₁, com extensão em linha reta de 35,00m (trinta e cinco metros), com azimute de 231° 33' 19"; N₁O₁, em curva com comprimento de desenvolvimento de 17,79m (dezessete metros e setenta e nove centímetros), raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros); O₁P₁, com extensão em linha reta de 2,00m (dois metros), com azimute de 164° 43' 00"; P₁Q₁, com extensão em linha reta de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), com azimute de 220° 26' 50"; Q₁R₁, com extensão em linha reta de 11,00m (onze metros), com azimute de 310° 26' 50"; R₁S₁, em curva com comprimento de desenvolvimento de 11,02m (onze metros e dois centímetros), raio de 8,00m (oito metros); S₁T₁, com extensão em linha reta de 34,00m (trinta e quatro metros), com azimute de 231° 33' 19"; T₁U₁, com extensão em linha reta de 3,00m (três metros), com azimute de 142° 04' 12"; U₁V₁, com extensão em linha reta de 22,00m (vinte e dois metros), com azimute de 225° 44' 40"; V₁X₁, em curva com comprimento de desenvolvimento de 13,54m (treze metros e cinquenta e quatro centímetros), raio de 10,00m (dez metros); X₁Y₁, em curva com comprimento de desenvolvimento de 48,33m (quarenta e oito metros e trinta e três centímetros), raio de 395,00m (trezentos e noventa e cinco metros); Y₁Z₁, com extensão em linha reta de 13,00m (treze metros), com azimute de 156° 13' 10"; Z₁A₂, em curva com comprimento de desenvolvimento de 322,89m (trezentos e vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros), raio de 400,00m (quatrocentos metros); A₂B₂, com extensão em linha reta de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) com azimute de 180° 00' 00"; B₂C₂, com extensão em linha reta de 23,00m (vinte e três metros), com azimute de 202° 38' 20"; C₂D₂, com extensão em linha reta de 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), com azimute de 292° 02' 00"; D₂E₂, com extensão em linha reta de 83,00m (oitenta e três metros), com azimute de 201° 00' 10"; E₂F₂, com extensão em linha reta de 15,00m (quinze metros), com azimute de 136° 41' 50"; F₂G₂, com extensão em linha reta de 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros), com azimute de 223° 11' 30"; G₂H₂, com extensão em linha reta de 19,00m (dezenove metros), com azimute de 136° 54' 20"; H₂I₂, com extensão em linha reta de 30,00m (trinta metros), com azimute de 224° 48' 30"; I₂J₂, com extensão em linha reta de 77,00m (setenta e sete metros), com azimute de 201° 38' 40"; J₂A₁, com extensão em linha reta de 26,45m (vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros), com azimute de 287° 11' 12", perfazendo uma área de 16.807,00m² (dezesseis mil, oitocentos e sete metros quadrados).

VII — Área 7 — Área denominada como Área "V" nas plantas da Dersa de n.ºs 16.06.000-D3/006 e 007, que consta pertencer a Vitorio Viquetti e Fábio Bei, acha-se situada entre as estacas 383 + 11,00m à 433 + 15,00m do projeto geométrico, aproximadamente entre os kms 70 + 133,00m à 71 + 141,00m da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, sentido Itanhaém-Cubatão, sendo definida pelos segmentos: K₂L₂, com extensão em linha reta de 1.000,50m (um mil, quarenta e cinquenta centímetros), com azimute de 21° 49' 32"; L₂M₂, com extensão em linha reta de 25,99m (vinte e cinco metros e noventa e nove centímetros), com azimute de 107° 43' 54"; M₂N₂, com extensão em linha reta de 108,00m (cento e oito metros) com azimute de 201° 49' 32"; N₂O₂, com extensão em linha reta de 12,42m (doze metros e quarenta e dois centímetros), com azimute de 161° 43' 28"; O₂P₂, com extensão em linha reta de 52,00m (cincoenta e dois metros), com azimute de 111° 49' 32"; P₂Q₂, com extensão em linha reta de 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), com azimute de 201° 49' 32"; Q₂R₂, com extensão em linha reta de 47,80m (quarenta e sete metros e oitenta centímetros), com azimute de 276° 02' 41"; R₂S₂, com extensão em linha reta de 19,45m (dezenove metros e quarenta e cinco centímetros), com azimute de 245° 47' 03"; S₂T₂, com extensão em linha de 130,50m (cento e trinta metros e cinquenta centímetros), com azimute de 201° 49' 32"; T₂U₂, com extensão em linha reta de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), com azimute de 111° 49' 32"; U₂V₂, com extensão em linha reta de 99,50m (noventa e nove metros e cinquenta centímetros), com azimute de 201° 49' 32"; V₂X₂, com extensão em linha reta de 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), com azimute de 291° 49' 32"; X₂Y₂, com extensão em linha reta de 60,57m (sessenta metros e cinquenta e sete centímetros), com azimute de 204° 39' 51"; Y₂Z₂, com extensão em linha reta de 101,00m (cento e um metros), com azimute de 201° 49' 32"; Z₂A₃, em curva com comprimento de desenvolvimento de 58,23m (cincoenta e oito metros e vinte e três centímetros), raio de 295,00m (duzentos e noventa e cinco metros); A₃B₃, em curva com comprimento de desenvolvimento de 50,05m (cincoenta metros e cinco centímetros), raio de 305,00m (trezentos e cinco metros); B₃C₃, com extensão em linha reta de 16,00m (dezesseis metros), com azimute de 201° 49' 32"; C₃D₃, com extensão em linha reta de 52,50m (cincoenta e dois metros e cinquenta centímetros), com azimute de 194° 09' 30"; D₃E₃, com extensão em linha reta de 74,00m (setenta e quatro metros), com azimute de 201° 49' 32"; E₃F₃, com extensão em linha reta de 90,00m (noventa metros), com azimute de 215° 00' 40"; F₃G₃, com extensão em linha reta de 49,00m (quarenta e nove metros), com azimute de 201° 49' 32"; G₃H₃, com extensão em linha reta de 60,00m (sessenta metros), com azimute de 214° 15' 00", perfazendo uma área de 25.604,22m² (vinte e cinco mil, seiscentos e quatro metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados);

VIII — Área 8 — Área denominada como Área "VI" na planta da DERSA de n.º 16.06.000-D3/002, que consta pertencer a S.A. Indústria Vicry, acha-se situada entre as estacas 61 + 5,85m à 85 + 2,00m do projeto geométrico, aproximadamente entre os kms 63 + 687,00m à 64 + 155,50m da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, sentido Itanhaém-Cubatão, sendo definida pelos segmentos: N₃O₃, com exten-